



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 274/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "NADIA SAD KIK LATUF" a uma praça e dá outras providências. (Praça - Bairro Boa Vista)

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra fundamento na denominação de próprios municipais, contida no art. 33, XII da Lei Orgânica Municipal, e observa as exigências regimentais contidas no art. 94, § 3º, II, do RIC.

No entanto, conforme destacado pela D. Secretaria Jurídica, o art. 2º da proposição menciona um ano incorreto, de acordo com a informação oficial contida na certidão de óbito da homenageada (fl. 04). Deste modo, esta Comissão, com fulcro no art. 41, do RIC, apresenta a seguinte emenda:

Emenda nº 01

O art. 2º do PL 274/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita" - 1931 - 2014.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de novembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator